

MENDONÇA & RADUN
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE JAGUARUNA, SANTA CATARINA

Autos n.º 5000184-20.2021.8.24.0282

MENDONÇA & RADUN ADVOGADOS, neste ato representada pelo advogado que subscreve a presente, administrador judicial no processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR AO JUÍZO** o resultado da 2^a Convocação da Assembleia Geral de Credores, suspensa em 1º de junho de 2022, prevista no Evento 306, conforme o §7º, do Art. 37, da Lei n.º 11.101/2005.

Seguindo-se os termos do Edital do evento supracitado, e decisão de suspensão da 2^a Convocação; às 14 horas, do dia 18 de julho de 2022, foi retomada a 2^a Convocação da Assembleia Geral de Credores, com pauta prevista em Edital.

A respectiva Assembleia se instalou com êxito. A **assembleia foi suspensa novamente** por solicitação do procurador das recuperandas e autorizada em votação submetida aos credores. O retorno das atividades assembleares será em **12 de Setembro de 2022, às 14 horas**, pelos mesmos acessos digitais orientados no Edital.

Anexo constam a Ata, o Laudo de Credenciamento e de Votação do respectivo evento. A gravação está em acervo público, podendo ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://youtu.be/Gi3yjWP-cqs>

Sem mais para o ato, subscreve-se a presente.

De Joinville para Jaguaruna, SC, em 20 de julho de 2022.

assinado digitalmente
MENDONÇA & RADUN ADVOGADOS
Rafael Mendonça
OAB/SC 43.473